



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**DESPACHO SJDF-DIREF**

1. Acolho as informações prestadas pela Secad, 12476269.

2. Dessa forma, e CONSIDERANDO:

a) as manifestações da Comissão Permanente de Alienações, 12460554 e da Seaju, 12473733;

b) os termos do Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2021 (12405685);

c) o art. 17, Inciso II da [Lei nº 8.666/93](#), bem como os preceitos da IN 14-16 TRF1 (12261618), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. **AUTORIZO** a doação dos bens constantes do Relatório de Bens 12261639, avaliados como antieconômicos, ao Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho, de Santa Rita de Cassia - Bahia.

Publique-se.

**Ao Nutec,**

Para divulgar a presente decisão na página eletrônica desta Seccional, conforme item 8.1 do Edital de Alienação de Bens Móveis mencionado.

**À Secom,**

Para divulgação no FIQUE.

**Ao Nuasg,**

Para demais providências.

**MARCELO ALBERNAZ**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 08/03/2021, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12476275** e o código CRC **D1287455**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0001639-94.2021.4.01.8005

12476275v4